

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

24 / 02 / 2012

Jonaina O. Fabris

Telefone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.253 de 24 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da
Lei Municipal Nº 1.902 de 24/02/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 390.650,00 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais)** com recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (28)	01000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.047.000	Assistência a EMATER		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições (240)	01000	71.350,00
SUBTOTAL			71.350,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.2.057.000	Manutenção Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (280)	01000	228.800,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (281)	01511	40.500,00
SUBTOTAL			269.300,00
TOTAL			390.650,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 390.650,00 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.065.000	Aquisição de Um Caminhão Completo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (82)	01000	8.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (107)	01511	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (112)	01511	20.500,00
SUBTOTAL			48.500,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

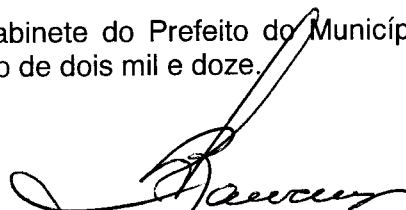
CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (246)	01000	70.000,00
SUBTOTAL			70.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (264)	01000	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (265)	01000	15.400,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (266)	01000	1.700,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (268)	01000	9.100,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (269)	01000	11.900,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (270)	01000	1.700,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (271)	01000	5.000,00
002	Divisão de Turismo		
23.695.0032.2.056000	Manutenção da Unidade de Turismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (276)	01000	21.800,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (277)	01000	4.800,00
SUBTOTAL			106.400,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.2.057.000	Manutenção Coleta de Lixo		
3.1.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terc. (278)	01000	29.600,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (279)	01000	8.900,00
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (286)	01000	50.000,00
18.541.0033.2.061.000	Proteção de Mananciais		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (291)	01000	77.250,00
SUBTOTAL			165.750,00
TOTAL			390.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO